



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: camaragurinhatã.2@com4.com.br

LEGISLATURA 2.017 a 2.020

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Gurinhatã, para o corrente exercício financeiro de 2.019, os seguintes componentes:

Presidente: **Newton Alves da Silva**

Endereço: Fazenda Córrego Danta, Zona Rural, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 040.118.726-87

Telefone: (34) 99973-6981

e-mail: vereadornewton@hotmail.com

Membro: **Pablo José da Silva Gois**

Endereço: Rua Joaquim Afonso de Medeiros, nº 52, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 064.187.436-79

Telefone: (34) 99664-89-28

e-mail: vereadorpablogois@gmail.com

Membro: **Marcos Antonio Batista Xavier Carlos**

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 841, Centro, CEP 38.310-000

C.P.F.: 617.407.136-72

Telefone: (34) 99973-0910

e-mail: marcos.ratinho@hotmail.com

Suplente: **Atila José Pizarro Carvalho**

Endereço: Rua Pepino Laterza, nº 690, Bairro Independência, Ituiutaba-MG, CEP 38.304-216

C.P.F.: 758.233.906-10

Telefone: (34) 99643-4747

e-mail: atila_pizarro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: camaragurinhata.2@com4.com.br

LEGISLATURA 2.017 a 2.020

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Patrimônio, com poderes para proceder junto ao sistema relativo aos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Gurinhatã, em conformidade com as leis vigentes.

Art. 3º – O Presidente da CPP responderá solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.019 com término em 31 de Dezembro de 2.019.

CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de Janeiro de 2.019.

EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE